



RESOLUÇÃO SESA nº 363/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.686.105-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa**, CNPJ 80.238.926/0001-59, CNES 2686953, estabelecida à Av. Dr. Francisco Burzio, nº 774, Ponta Grossa – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

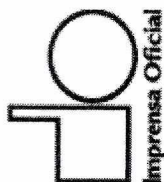
Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **3ª Regional de Saúde**, situada à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743 – Ponta Grossa – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




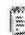



Curitiba, 01 de setembro de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	81523/2016	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 363/2016	 Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <u>363.16.rtf</u> 83,15 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	01/09/2016 16:39	
Data de publicação		
 05/09/2016 Segunda-feira	Gratuita	 Diagramada
		02/09/16 09:39
		 Nº da Edição do Diário: 9777
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	